



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 085/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1971/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 5	02.001.04.122.0002.2015.3.3.90.1.500.0000000	5.177,00
Sub-Total:		5.177,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 15	03.001.04.122.0026.2011.3.3.90.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 34	05.001.12.122.0031.2029.3.3.90.1.500.1001000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 146	08.001.26.782.0002.2077.3.3.90.1.500.0000000	24.000,00
Sub-Total:		24.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 159	08.002.15.452.0017.2079.3.3.90.1.500.0000000	25.000,00
Sub-Total:		25.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 178	11.001.27.122.0037.2088.3.3.90.1.500.0000000	48.200,00
Cód. red.: 181	11.001.27.812.0021.2089.3.3.90.1.500.0000000	10.100,00
Sub-Total:		58.300,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 188	11.003.13.392.0022.2094.3.3.90.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00

Total Parcial Suplementado: 145.477,00

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 003 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

Anulação parcial ou total de dotação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Cód. red.: 20	03.003.04.122.0028.2010.3.1.90.1.500.0000000	20.000,00
		Sub-Total: 20.000,00
Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 48	05.002.12.361.0003.2035.3.1.90.1.500.1001000	30.000,00
		Sub-Total: 30.000,00
Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO ESCOLA SUPERIOR		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 82	05.004.12.364.0005.2045.3.1.90.1.500.0000000	75.477,00
		Sub-Total: 75.477,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO		
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 186	11.003.13.122.0022.2093.3.1.90.1.500.0000000	20.000,00
		Sub-Total: 20.000,00
		Total Parcial Reduzido: 145.477,00

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 10 de julho de 2026

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito